



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº 2.224/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE VIGILANTE SANITÁRIO *AD HOC*, NO ÂMBITO DE SECRETARIA DE SAÚDE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI TREVELIN, Prefeito em exercício de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 15, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO, as atividades inerentes à função de Vigilante Sanitário legalmente estabelecidas no decreto nº 401, de 12/12/2007, que dispõe sobre o Manual de Atribuições de Cargos do município de São Jorge D'Oeste-PR,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais abaixo nominados, para exercerem as funções de Vigilante Sanitário *ad hoc* no cumprimento dos Decretos Municipais que regulamentam medidas de enfrentamento da pandemia de Coronavírus (COVID-19) no município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná:

ADEMIR ANTONIO ESPICH, Agente Comunitário de Saúde, CPF 024.746.969-62;

EDINEIA GONÇALVES ARAUJO, Agente Comunitária de Saúde, CPF 050.849.329-31;

FABIANA VOLPATO, Professora, CPF 971.389.169-49

GRACIELE BENINCA; Agente Comunitário de Saúde, CPF 063.707.039-90;

LINDOMAR NOGUEIRA, Servente de Limpeza, cpf 861.191.179-20;

LUCIANA TEREZINHA BALSAN, Agente de Saúde, CPF 017.663.819-95;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PAULO DUARTE DA SILVA, Chefe da Divisão de Planejamento e Convênios, CPF 062.676.629-00;

ADAIR JOAO SLOBODIAN, Motorista, CPF 025.823.919-05;

JOSÉ ADRIANO FERREIRA BASI, Motorista, CPF 063.424.459-07;

MILTON BARCELOS, Motorista, CPF 906.147.719-00;

ROSANE FATIMA LOTTI, Auxiliar Administrativo, CPF 025.283.199-32;

ADRIANO LOTTI, Motorista, CPF 015.062.649-56;

ROSMARLI DE FATIMA KREUSCH, Técnica Enfermagem, CPF 030.872.859-94;

IRÃ GUEDES DA FONSECA, Agente de Saúde, CPF 026.407.399-13;

ESIQUEL ALVES D SILVA, Motorista, CPF 079.235.129-06;

NELSON FELIX PASQUALOTTO, Motorista, CPF 700.302.439-04;

VALÉRIA CRISTINA TISSATO, Enfermeira, CPF 063.388.139-25;

BRUNO EMERSON BUDEL, ZUNAZZI, Enfermeiro, CPF 065.895.369-96;

TEREZA MIRANDA, Auxiliar Serviços Gerais, CPF 040.844.749-40;

THYAGO SANTANA RIBEIRO, Agente de Combate a Endemias, CPF 065.568.519-73;

WILSON JOSÉ DA SILVA, Chefe da Divisão de Almoarifado, CPF 906.153.528-87;

Art. 2º. Os Vigilantes Sanitários *ad hoc* ficarão sob orientação da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como:

- I. Inspeção e fiscalização sanitária;
- II. Lavratura de auto de Infração sanitária;
- III. Instauração de processo administrativo sanitário;
- IV. Interdição cautelar de estabelecimento;
- V. Interdição e apreensão cautelar de produto;
- VI. Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitário; e
- VII. Outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 4º. Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores, no uso das atribuições acima elencadas.



MUNICÍPIO DE


SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 5º. Revogam-se disposições em contrário, em especial a portaria 2.117/2021.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.


VANDERLEI TREVELIN
Prefeito em Exercício

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63